



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 6.945 /2024

Altera anexo único da Lei n.º 2.158, de 18 de novembro de 1997, e anexo único da Lei n.º 5.373, de 5 de janeiro de 2017, na forma que dispõe.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o organograma da Administração Indireta, Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, integrante do Anexo Único da Lei nº 2.158, de 18 de novembro de 1997, que passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o organograma da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Anexo Único da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com as alterações do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

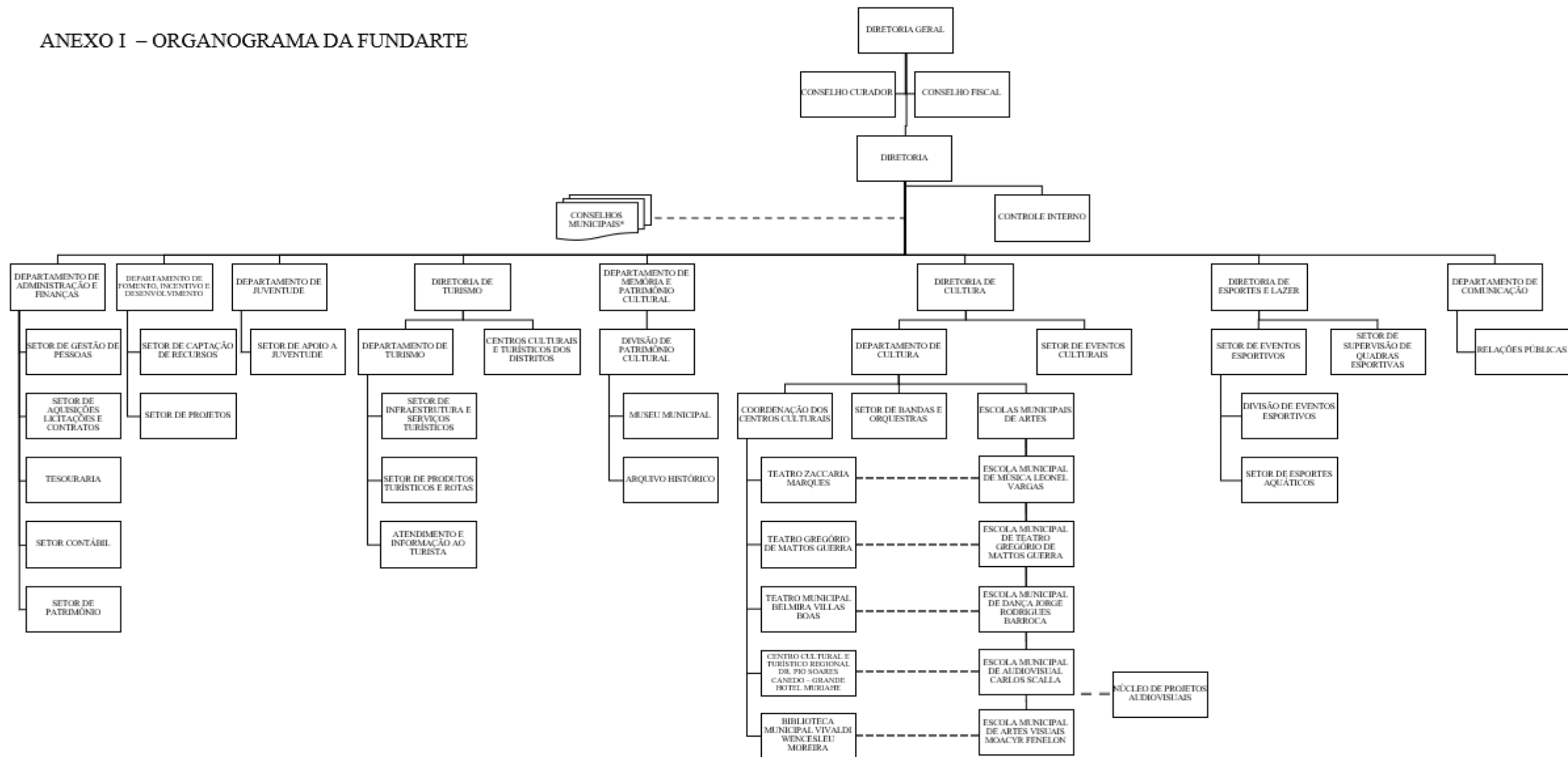
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E
ARTES DE MURIAÉ

ANEXO II - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ

ANEXO I – ORGANOGRAMA DA FUNDARTE

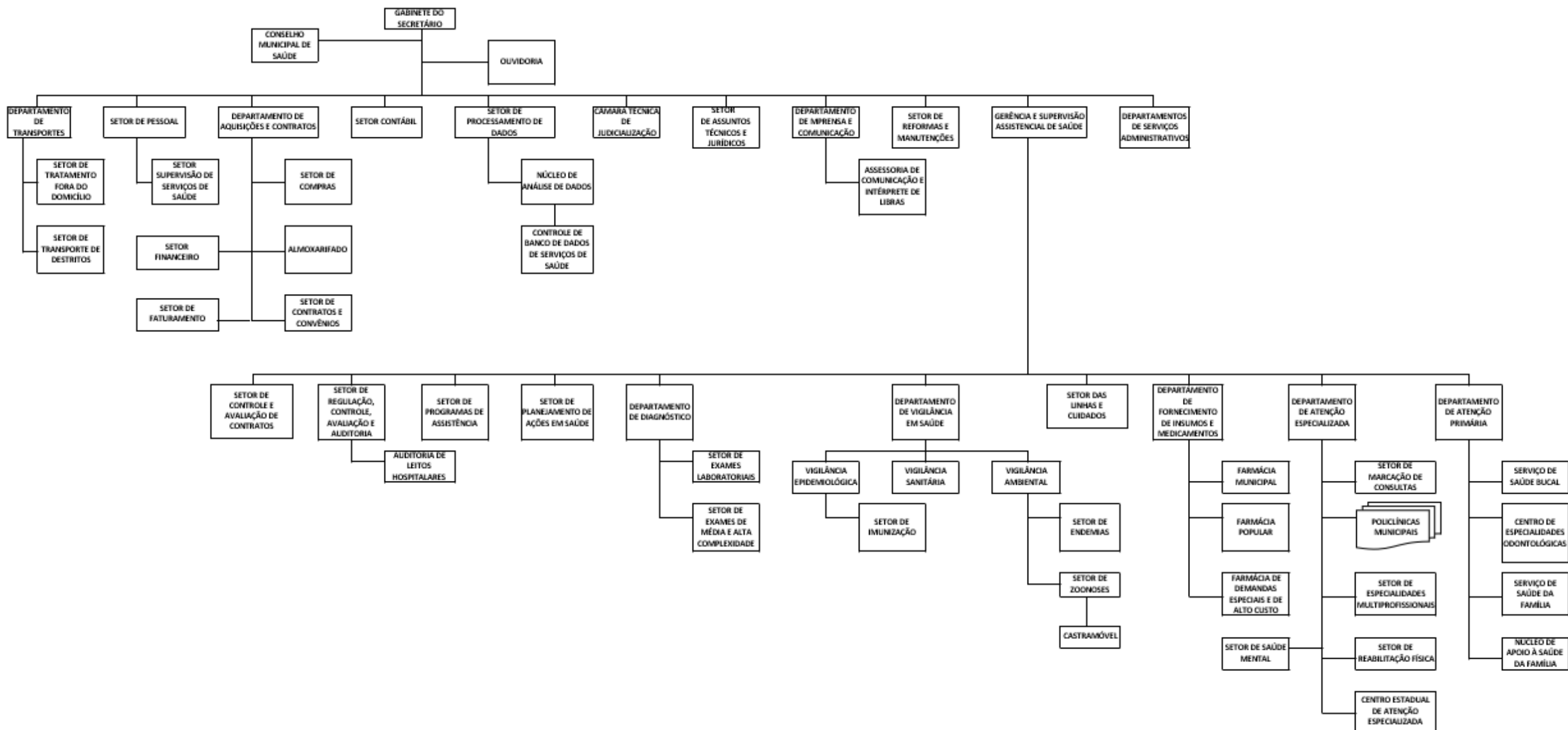


Legenda: * Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal da Juventude;

----- Órgão Vinculado (O órgão gestor deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO
